

NOTA

De acordo com o Edital Nº 010/2015/PROEAC/UNIFAP, de 26 de Fevereiro de 2015, item 7:

Os interessados em impetrar recursos ao resultado do processo de seleção poderão fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório que deu origem ao questionamento, em horário de expediente diurno.

7.1. Só serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, anexo II do presente Edital.

7.2. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado, e poderá ser convocado para entrevista ou outros procedimentos para melhores esclarecimentos quanto ao recurso.

7.3. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não serão considerados para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.

7.4. Não haverá recurso de recurso.